



TOLEDO
ADVOCACIA

Luciano de Toledo Cerqueira - OAB/SP nº. 150.759

Ana Flavia Magozzo dos Santos - OAB/SP nº. 289.620

Advogados

Presidente Prudente/São José do Rio Preto, Janeiro de 2014.

Prezado Cliente,

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo vem reconhecendo o direito ao pedido de aposentadoria especial aos servidores públicos (**Estatutários**) que comprovarem o exercício em atividades que sejam prejudiciais à sua saúde ou a integridade física (INSALUBRIDADE).

O direito à aposentadoria especial está previsto em dispositivo constitucional, porém, em razão da ausência de norma regulamentadora, os servidores que já fazem jus a esse direito se vêem tolhidos do gozo de tal benefício.

Segundo entendimento do STF, os pedidos de aposentadoria especial devem ser analisados caso a caso. O servidor público que comprovar que cumpre os requisitos previstos no artigo 57, §1º da Lei nº 8.213/91 (exercício de atividade insalubre em tempo integral) fará jus ao benefício, lembrando que este dispositivo estabelece acréscimo de contagem (40% se homem, e 20%, se mulher).

Consequência disso, é que haverá recálculo dos adicionais temporais, sendo que caso o servidor já possua, por exemplo, 3 (três) quinquênios, poderá requerer o acréscimo dos 40% (se homem) ou 20% (se mulher), e este aumento irá antecipar o recebimento da sexta parte, bem como o aumento do número de quinquênios. Lembramos que tal situação não atinge servidores que já têm aposentadoria diferenciada, como policiais militares, policiais civis, e agentes de segurança penitenciária.

Portanto, caso V. Senhoria exerça em tempo integral atividade considerada prejudicial à saúde ou a integridade física (insalubridade), poderá ingressar com a demanda visando o acréscimo dos adicionais, e averbação.

Estaremos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, através dos telefones e endereços indicados no rodapé.

Atenciosamente,

TOLEDO ADVOCACIA

“O Senhor é meu pastor, nada me faltará. Caminhar me faz por verdes pastos, guia-me mansamente a águas tranqüilas. Refrigera a minha alma. Guia-me pelas veredas da Justiça, por amor do Seu nome.” – Salmo 23.



TOLEDO
ADVOCACIA

Luciano de Toledo Cerqueira - OAB/SP nº. 150.759

Ana Flavia Magozzo dos Santos - OAB/SP nº. 289.620

Advogados

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

_____, brasileiro(a), _____ (estado civil),
servidor público, portador(a) do RG nº _____, e do CPF/MF nº
_____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, na cidade de
_____ - SP, por este instrumento particular de procuração, nomeia e
constitui seu bastante procurador o advogado **LUCIANO DE TOLEDO CERQUEIRA**, brasileiro,
casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 150.759; e **ANA FLAVIA MAGOZZO DOS SANTOS**,
brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 289.620, integrantes da **TOLEDO CERQUEIRA**
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita na OAB/SP sob o nº 10.788, com escritório profissional
sito à rua Siqueira Campos, nº 699, 5º andar, cjs. 57/58, na cidade de Presidente Prudente-SP,
CEP: 19.010-061, tel.:(18) 3222.55.52; www.advocaciatoledo.com.br, aos quais confere amplos
poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou
Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias,
seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os,
conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou
acordos, efetuar levantamentos, receber e dar quitação, inclusive em esfera administrativa, podendo
ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, agindo em conjunto
ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para postular judicialmente o
reconhecimento do direito à Aposentadoria Especial e acréscimo de Adicionais Temporais.

_____, _____ de _____ de _____.



TOLEDO
ADVOCACIA

Luciano de Toledo Cerqueira - OAB/SP nº. 150.759

Ana Flavia Magozzo dos Santos - OAB/SP nº. 289.620

Advogados

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que não possuo condições financeiras suficientes para custear demanda processual que necessito para postular o reconhecimento do direito à Aposentadoria Especial e acréscimo de Adicionais Temporais.

_____, _____ de _____ de _____.



TOLEDO
ADVOCACIA

Luciano de Toledo Cerqueira - OAB/SP nº. 150.759

Ana Flavia Magozzo dos Santos - OAB/SP nº. 289.620

Advogados

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS

CONTRATADA – “ **TOLEDO CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**” , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.484.063/0001-35, e no Registro de Sociedade de advogados sob o nº 10.788, com sede na Rua Siqueira Campos, 699, 5º andar, salas nºs 57/58, Centro, na cidade e comarca de Presidente Prudente – SP, neste ato representado por seu sócio/gerente o Dr. Luciano de Toledo Cerqueira, ao final assinado.

CONTRATANTE– _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), servidor público, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente na _____, nº _____, _____ (bairro), na cidade de _____
– SP, CEP: _____, telefone (____) _____; (____) _____, e-mail _____.

Pelo presente instrumento particular, CONTRATADA e CONTRATANTE têm justo e contratado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratada se obriga a prestar seus serviços profissionais advocatícios ao Contratante, no que pertine à postular judicialmente o reconhecimento do direito à Aposentadoria Especial e acréscimo dos Adicionais Temporais.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratada ajuizará as ações competentes e apresentará as defesas que se façam necessárias, observadas as instruções expressas que lhe sejam eventualmente transmitidas pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços ora ajustados tanto poderão ser realizados pela Contratada diretamente, como por advogado(s) por ela substabelecida para este fim, respondendo a Contratada, perante o Contratante, pela qualidade dos serviços prestados por tais advogados, assim como por eventuais prejuízos decorrentes de tais serviços.

CLÁUSULA QUARTA – O Contratante entregará a Contratada, contra recibo – se pessoalmente -, ou remeterá via postal, com aviso de recebimento, no endereço profissional da Contratada , os documentos necessários à defesa de seus interesses, a saber : 1 - cópia simples do RG, 2 - cópia simples do CPF, 3 – certidão negativa do órgão competente negando a concessão da Aposentadoria Especial; 4 - cópia simples dos últimos 5 (cinco) anos de demonstrativos de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – A Contratada ingressará no momento adequado com as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, desde que de posse da documentação necessária.



TOLEDO
ADVOCACIA

Luciano de Toledo Cerqueira - OAB/SP nº. 150.759

Ana Flavia Magozzo dos Santos - OAB/SP nº. 289.620

Advogados

CLÁUSULA SEXTA - Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações ora ajustadas, o presente contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, respondendo a parte que der causa ao inadimplemento pelos danos eventualmente causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em remuneração aos serviços ora prestados, a Contratada fará jus a honorários advocatícios que serão norteados pela cláusula **ad exitum**, orientando-se pelo princípio da **quota litis**, consoante art. 38 do Código de Ética da OAB¹, em caso de êxito, os honorários da Contratada serão exigidos na ordem de 30% (trinta por cento) por sobre o valor que caiba ao Contratante no processo, inclusive o que vier a ser recebido a título de antecipação dos efeitos parciais da tutela;

PARAGRAFO PRIMEIRO – Caso a sentença se limite a declarar o direito do Contratante, os honorários serão devidos no valor correspondente à 01 (um) vencimento do Contratante, na ocasião do trânsito em julgado da sentença.

PARAGRAFO SEGUNDO – Será cobrada uma taxa de R\$200,00 (duzentos reais) para despesas internas do escritório, que deverá ser paga no ato da apresentação da documentação.

CLÁUSULA OITAVA – No caso de não concessão da gratuidade, caso requerida, o Contratante deverá efetuar o pagamento das custas processuais, que serão informadas pela Contratada quando exigidos.

PARAGRAFO ÚNICO – No caso de necessidade de perícia, a mesma será feita pela Contratada, havendo a cobrança no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao final do processo.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, o foro da comarca de Presidente Prudente-SP ou de São José do Rio Preto-SP.

E, por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

_____, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas :

1. _____

2. _____

¹ "Art. 38 – Na hipótese de adoção de cláusula **quota litis**, os honorários devem ser necessariamente representados por pecúnia e, quando acrescidos dos honorários da sucumbência, não podem ser superiores às vantagens advindas em favor do constituinte ou do cliente."



TOLEDO
ADVOCACIA

Luciano de Toledo Cerqueira - OAB/SP nº. 150.759

Ana Flavia Magozzo dos Santos - OAB/SP nº. 289.620

Advogados

À

Secretaria _____

Departamento _____

Divisão _____

Sr. Diretor _____

_____, brasileiro,
(estado civil) _____, servidor público estadual matriculado sob o nº
_____, portador do RG nº _____, e do
CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, CEP _____, na
cidade de _____ - SP, vem,
respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, para fins de cômputo de tempo
prestado em atividade insalubre, requerer a **AVERBAÇÃO DO TEMPO PRESTADO EM**
ATIVIDADE INSALUBRE, nos termos do artigos 40 e 201, ambos da Constituição
Federal, artigo 126 da Constituição Estadual, e artigo 57 da Lei Federal nº
8.213/91, e seu regulamento em vigor, e concomitantemente, a concessão da
aposentadoria especial.

Termos em que,

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura)



TOLEDO
ADVOCACIA

Luciano de Toledo Cerqueira - OAB/SP nº. 150.759

Ana Flavia Magozzo dos Santos - OAB/SP nº. 289.620

Advogados

PROTOCOLO

À

Secretaria _____

Departamento _____

Divisão _____

Sr. Diretor _____

_____, brasileiro,
(estado civil) _____, servidor público estadual matriculado sob o nº
_____, portador do RG nº _____, e do
CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, CEP _____, na
cidade de _____ - SP, vem,
respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, para fins de cômputo de tempo
prestado em atividade insalubre, requerer a **AVERBAÇÃO DO TEMPO PRESTADO EM**
ATIVIDADE INSALUBRE, nos termos do artigos 40 e 201, ambos da Constituição
Federal, artigo 126 da Constituição Estadual, e artigo 57 da Lei Federal nº
8.213/91, e seu regulamento em vigor, e concomitantemente, a concessão da
aposentadoria especial.

Termos em que,

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura)